DECRETO Nº 81, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre recomendações e restrições aplicáveis às comemorações festivas relativas ao Carnaval do ano de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- **Art. 1º.** O evento de carnaval organizado pela Administração Pública, que no ano de 2022 aconteceria entre os dias de 26 de fevereiro a 1º de março, por meio deste decreto, fica oficialmente **CANCELADAS**.
- **Art. 2º**. As comemorações particulares ficam permitidas, deste que sejam seguidas as determinações sanitárias em vigor e liberado por parte dos órgãos de segurança (polícia civil e militar).
- **§1º** Excetuam-se do caput os blocos de rua de carnaval e demais eventos em via pública, visto a dificuldade de controle e fiscalização.
- **§2º** Para todas as festas será devida a apresentação de comprovante de vacinação com pelo menos duas doses. Devendo ser respeitado o prazo mínimo de 72 horas de antecedência ao evento.
 - §3º Frise-se que a não observância do parágrafo anterior acarretará multa
 - Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (23/02/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA.